

PROJETO DE LEI : 001026092 DE 1992

NATUREZA : PL

01-0260/92-7 DE 11/08/92

PROMOVENTE: VEREADOR

ANDRADE FIGUEIRA

EMENTA :

Fica denominada Rua Semy Jacob José Sauda, a atual Rua 22- CADLOG 30.349-6, setor 160, com início na Av. Darcy Reis (antiga Av. A), Parque dos Príncipes- Butantã.

INDICE :

BUTANTA
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
PARQUE DOS PRINCIPES
SEMY JACOB JOSE SAUDA, R.
VINTE E DOIS, R. (PARQUE DOS PRINCIPES)

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 10:06:28

00000011234-83



ARQUIVADO EM 27/10/92

CHEFE DA SEÇÃO

Assessor Técnico



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	01
n.º	160 de 1992
Patrice	

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0260/92-7

LIDO EM 11 AGO 1992
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E ORÇAMENTO
REGULAMENTO INTERIO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Fica denominada Rua SEMY JACOB JOSÉ SAUDA a atual Rua "22" - CADLOG nº 30.349-6, setor 160, com início na Avenida Darcy Reis (antiga Avenida "A"), Parque dos Príncipes - Butantã.

COMPLETADA DAS COMISSÕES PARA DISCUSSÃO E VOTAR - Art. 46, Inciso X do Regimento Interno

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Semy Jacob José Sauda a atual Rua "22" - CADLOG nº 30.349-6, setor 160, com início na Avenida Darcy Reis (antiga Avenida "A"), Parque dos Príncipes - Butantã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,

11 de Agosto de 1992

ANDRADE FIGUEIRA
Vereador



Folha n.º	02	de proc.
n.º	360	de 19 92
Folha		

Câmara Municipal de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Visa a presente propositura dar nome a uma via inominada desta Capital, como permite a Lei Orgânica do Município de São Paulo (art. 13, XXI), propiciando desse modo seja homenageado, de maneira perene, um munícipe ilustre, que dedicou sua vida de médico a bem servir seus concidadãos, como bem atesta o currículo anexo.

Se aprovado este projeto de lei, estar-se-á valorizando um novo bairro paulistano e, ainda, tratando com justeza uma cidadão digno e trabalhador, respeitável chefe de família, cuja vida profissional foi pautada no desprendimento e no altruísmo, na ajuda e no socorro dos pobres e dos doentes.

É o agradecimento da Cidade tão elogiável dedicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 260 de 19 92 14, 08, 92 (a)

Sobre o assunto, nada consta.

em 14/08/92

FÁTIMA A. MOURIRA MOTT
Assessor Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

Em 18/08/92

LUIZ ARENAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
C. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/08/92 às 16.30 hs.

Ao Nobre Vereador Alberto, dir. Valfredo
para relatar. Ferreira
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 21 de 08 de 1992

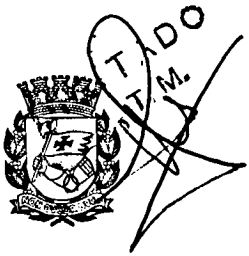
[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04/05

Em 28, 08, 92

(a) [Assinatura]

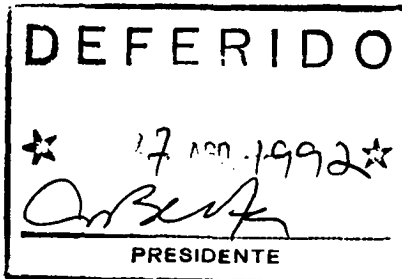


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	04	de	pro.
n.º	260	de	13 92

REQUERIMENTO

13 - REQ.D(S/PROC)
13-0457/92-2



REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, a
juntada do anexo documento (xerocópia da certidão de óbito de
Semy Jacob José Sauda) no P.L. nº 260/92, de minha autoria.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1992.

ANDRADE FIGUEIRA
Vereador

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça,

Em 28/08/92



LUIZ ARELAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.



República Federativa do Brasil

Ofício do Registro Civil das PESSOAS NATURAIS do
28.º Subdistrito — Jardim Paulista
Distrito, Município e Comarca da Capital do Estado de
São Paulo

CARTÓRIO:
RUA COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 70
Telefone: 241-8424
São Paulo — Capital

Bel. Joaquim Carlos Minhoto
ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C n.º 29- Termo 17626 Fls. 144-

CERTIFICA e da fé que no dia 17 de outubro- de 19 89-
foi lavrado o assento de SEMY JACOB JOSÉ SAUDA -
falecido em quatorze de outubro-
de mil novecentos e oitenta e nove às 19 horas e - - minutos,
a rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues, nº 95- do sexo masculino-
de cor branca- profissão médico-
natural de Belem, Estado do Pará-

residente e domiciliado em Capital, à rua Borges Lagos, nº 1172, Vila Clementino-
com sessenta e quatro anos de idade, estado civil casado-
filho de Jacob José Sauda e de dona Isaca Sauda-

Foi declarante José Kyrillos- (Prov. 26/81)-
atestou o óbito o Dr. Eduardo Partamian, crm 13833 e Roberto Kyrillos, crm-36797- e
como causa da morte acidente vascular cerebral isquêmico, choque hemorrágico,
ruptura de aneurisma de aorta abdominal-
O corpo foi cremado no crematório de São Paulo, Capital-

Observações: Casado com dona Layla Kirillos Sauda, deixando os fi-
lhos: Silvia, -Semy, -Sandra, -Layla e Simone, maiores de idade. Deixou bens,
não tendo deixado testamento

Cartório de Reg. Civil - JARDIM PAULISTA
28.º Subdistrito - SP. O Cartório é verdade.
R. Com. Miguel Calfat, 70 - Tel. 241-8424
Reconheço por semelhança a firma
Bel. Joaquim Carlos Minhoto
1089
Bel. Joaquim Carlos Minhoto - Oficial
Sergio Faria de Barros - Oficial Maior
Elza Pablo Garcia - Escrevente Autorizada
Zamira Audi - Escrevente Autorizada
Wilevina de L. Guimarães - Escrevente Autorizada

São Paulo, 17 de outubro de 19 89

ELZA PABLO GARCIA
Escrevente Autorizada

Datil. por 1,58
Desta Cert. N.º 29 1,58
T. Apos 0,31
Total N.º 29 1,89
Guia n.º 027 /89

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/08/92 às 18:00 hs.

JP

Relato Valfredo designado fl.
03 - V.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEQUE, Justado nesta data	para informação documentos
rubricado sob	
folha n.º 06 / 02 / 09 / 92 a)	<i>JP</i>
ANGELA BORDIN ANDREONI	
Secretária	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do Proc.
N.º 260 de 19 92
O Funcionário ps

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 02/09/92

Ver.

Relator

DEFERIDO

Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.

... ..

... ..
... ..
... ..
... ..

...

...

...

...

...

...

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUÊ, Juntado nesta data	copiã para homologação documento
leilão n.º 04 / 04 / 09 / 92 a)	<i>fr</i>



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07	do Proc.
N.º 260	de 19 92
O Funcionário	17

PARECER
1057/92

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 260/92.

O nobre Vereador Andrade Figueira apresentou o projeto de lei nº 260/92, objetivando denominar "Rua Semy Jacob José Sauda" a atual Rua "22", Cadlog nº 30.349-6, com início na Avenida Darcy Reis, no Butantã.

A propositura encontra amparo nos arts. 13, XXI, e 70, XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Cumpre assinalar que existe um outro projeto de lei de nº 131/91 tramitando pela Casa, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que tem por objeto a denominação da mesma rua "22" - CADLOG 30.349-6.

O presente projeto, contudo, não incide na vedação do art. 212, IV, do Regimento Interno, uma vez que este foi apresentado na presente sessão legislativa, e aquele, na de 1991.

O projeto, por sua matéria, poderá ser discutido e votado pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme disposto no art. 46, inciso X c/c 81, parágrafo único, observados os termos dos artigos 82 a 84, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de S.P..

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 04/09/92

Presidente

RELATOR

Ushifouskany

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 08 / 09 / 92

AS
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 10/09/92 às 14:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Ao nobre Vereador *[Signature]*

para relatar.

Sala da Comissão de *[Signature]*

[Signature]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

At. GUE, Juntado nesta data *[Signature]* papel para informação
documento, rubricado sob

folha n.º 8 / 14 / 08 / 92 a)



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1114/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 260/92.

De autoria do nobre Vereador Andrade Figueira a propositura "Denomina Rua Semy Jacob José Sauda, a atual Rua 22 - CADLOG 30.349-6, setor 160, com início na Avenida Darcy Reis (antiga AV. A), Parque dos Príncipes - Butantã".

Semy Jacob José Sauda, médico, deixou saudades no meio em que viveu. Profissional dedicado, conservou sempre desprendimento e altruísmo como forma de bem servir seus semelhantes, semeando entre aqueles com quem conviveu profunda gratidão e respeito.

A matéria é, portanto, forma de agradecimento e de homenagear a tão elogiável postura deste cidadão à sua comunidade.

Favorável o nosso parecer.

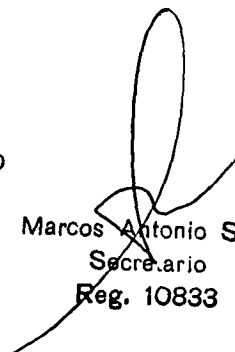
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/09/92.

- Presidente

Maurício Tanzi

Ass.

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 18/5/92


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

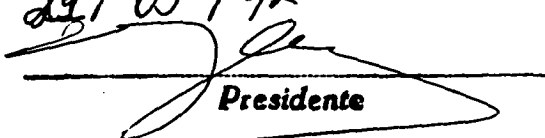
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 29.9.92 as 1600 h.


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

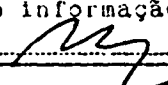
do nobre Vereador Franca White
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

29.05.92


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 09 e folha de informação sob
n.º 09 29/05/92 a 1 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc
N.º 260 de 1992
Funcionário

RELATÓRIO

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 260/92

Visa o projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Andrade Figueira, denominar "Rua Semy Jacob Sauda" a atual "Rua 22", com início na Avenida Darcy Reis (antiga "Avenida A"), no Parque dos Príncipes - Butantã.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de setembro de 1992.

Presidente -

Relator

- *Chien*

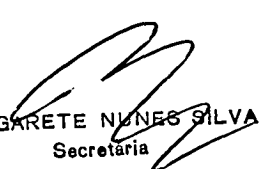
[Signature]

[Signature]

Encaminhe-se relatório.
Em, 30 / 09 / 92


PRESIDENTE

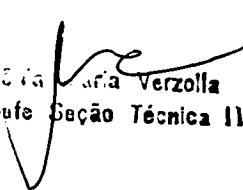
A Leg. 3
Em, 01 / 10 / 92


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
providenciar carta de lei e registro. (inciso I, Art. 84 R.I.)

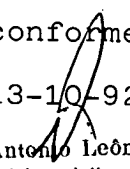
13-10-92

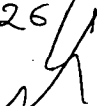

Sra. Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

13-10-92


Marcos Antonio Leônidas
Oficial Legislativo

SEGUE  juntado  nesla data
documento  e papel de informação
rubricado  sob folha  nº 10 a 15
Em 126 / 10 / 92




Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 10	do arcc.
Nº. 265	de 1992
O funcionário	

São Paulo, 13 de outubro de 1992.

DT7-LEG3
OFICIO N.300317/92

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 08 de outubro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 260/92 de autoria do Vereador Andrade Figueira - Ficando denominada Rua SEMY JACOB JOSÉ SAUDA a atual Rua "22" - CADLOG nº 30.349-6, setor 160, com início na Avenida Darcy Reis (antiga Avenida "A"), Parque dos Príncipes - Butantã.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


PAULO KOBAYASHI
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECREIADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 260/92. (PROJETO DE LEI Nº 260/92). Fica denominada Rua SEMY JACOB JOSÉ SAUDA a atual Rua "22" - CADLOG nº 30.349-6, setor 160, com início na Avenida Darcy Reis (antiga Avenida "A"), Parque dos Príncipes - Butantã. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Rua Semy Jacob José Sauda a atual Rua "22" - CADLOG nº 30.349-6, setor 160, com início na Avenida Darcy Reis (antiga Avenida "A"), Parque dos Príncipes - Butantã. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **Marcos Antonio Leônidas** Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu,

ZUZUKASSATO
Assistente de Administração

Assistente de Administração "NM-2-B" a conferi. São Paulo, 08 de outubro de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,
Visto, **LEILA XAVIER CHADO** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.--

Paulo Kobayashi; Geraldo Blota; José Guilherme Gianetti; Antonio Carlos Caruso e Albertino Nogueira

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 12 do proc.
Nº 260 de 1992
O funcionário

LEI Nº 11.268 DE 21 DE outubro DE 1992.

Fica denominada Rua SEMY JACOB JOSÉ SAUDA a atual Rua "22" - CADLOG nº 30.349-6, setor 160, com início na Avenida Darcy Reis (antiga Avenida "A"), Parque dos Príncipes - Butantã.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Semy Jacob José Sauda a atual Rua "22" - CADLOG nº 30.349-6, setor 160, com início na Avenida Darcy Reis (antiga Avenida "A"), Parque dos Príncipes - Butantã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de outubro de 1992.

O Presidente,

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Forma Nº. 13 do proc.
Nº. 260 de 1972
O funcionário

São Paulo, 13 de outubro de 1992.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300317 de
13-10-92, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 260/92 de autoria do Vereador Andrade Figueira.(inciso I do Art. 84 do R.I.)

ANEXO:

Recebido
Em 14-10-92
[Assinatura]
José Milton Graciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 14

do processo nº 260 de 1992 (a)

LEI Nº 11.268, DE 21 DE OUTUBRO DE 1992
(Projeto de Lei nº 260/92, do Vereador Andrade Figueira)

Fica denominada Rua SEMY JACOB JOSÉ SAUDA a atual Rua "22" - CADLOG nº 30.349-6, setor 160, com início na Avenida Darcy Reis (antiga Avenida "A"), Parque dos Príncipes - Butantã.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Semy Jacob José Sauda a atual Rua "22" - CADLOG nº 30349-6, setor 160, com início na Avenida Darcy Reis (antiga Avenida "A"), Parque dos Príncipes - Butantã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de outubro de 1992, 4399 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

ERMINIA TEREZINHA MEMON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de outubro de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 22 / 10 / 1992

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido: AB.

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 260 de 1992, 10, 92 (a)

Ao Dt. 94 -

Para as devidas providências,

27/10/92

SOLANGE VARELLA
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 15 fis.

Arquivo em 27.10.92

O Func.º

LUÍZA TAKAO ARABITT
Chefe de Seção Técnica IV

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)